



P R E F E I T U R A D E P E R U Í B E

BOLETIM OFICIAL

Edição 1115 - Extra - Ano XXIV - 22 de junho de 2022

PREFEITURA DE
Peruíbe

 /prefeituradepeluiibe

 /prefeituradepeluiibe

 www.peruibe.sp.gov.br



CRAS ITINERANTE

EMEF PROF^ª ADRIANA APARECIDA
ALMEIDA DOS SANTOS

23/06 (Quinta-feira)

Das 9h às 16h

Rua: Vereador José dos Santos, s/nº - Estância Antônio Novaes



/prefeituradepeluiibe



PREFEITURA DE
Peruíbe

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

27/06/2022 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da LDO/2023

22/09/2022 - Câmara Municipal - 18h - Metas Fiscais do 2º Quadrimestre/2021

23/09/2022 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde - 2º Quadrimestre

www.peruibe.sp.gov.br

Luiz Mauricio Passos de Carvalho Pereira
Prefeito Municipal

André Luiz de Paula
Vice-prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO

Maria Concepta Baeta da Silva

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Danielle Lourenço Mamede

ASSUNTOS JURÍDICOS

Gesival Gomes de Souza

COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EMPREGOS

Mauro Paulo Machado

DEFESA SOCIAL

José Romeu Dutra

EDUCAÇÃO

Débora Illa Longhi Gallo

GOVERNO

Paulo Carlos de Oliveira Junior

FAZENDA

Valéria Leme Gama

MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Eduardo Monteiro Ribas

OBRAS

José Santana Mendes

PLANEJAMENTO

Elias Abdalla Neto

SAÚDE

Ana Paula Cardoso L. Rodrigues

TURISMO, CULTURA E ESPORTES

Edilson Almeida

CHEFIA DE GABINETE

Felipe A. Colaço Bernardo

COMPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

1º VICE PRESIDENTE
Rodrigo Silva Pereira

PRESIDENTE
Rafael Vitor de Souza

2º VICE PRESIDENTE
Gabriel dos Reis

1º SECRETÁRIO
Ivan Martins Colares

2º SECRETÁRIO
Sergio Roberto de Lara

Vereadores

Adilson da Silva Oliveira
Antuni Pereira de Matos
Fernando Martins do Nascimento
Abgair Aparecido da Silva
Maria do Socorro A. de Mendonça

Alexandre Tamer Junior
Bruno Chegade Pereira
Ingram de Souza Menezes
João Pedro de Lara
Sergio Fonseca

Utilidade Pública

Alcoólicos Anônimos – Rua Eulina Bitencourt, 172, Estação – Fone: 13 99756-7743

Narcóticos Anônimos – Rua Tiradentes, 479, Jangada – Fone: 13 3289-8645

Telefones Úteis

AGÊNCIA DOS CORREIOS
3455-2090

AME
3451-1075

APAE
3453-3383

AQUÁRIO MUNICIPAL
3453-1568

ACEP
3455-9595

AEAP
3455-2357

AEP
3455-8247

ASSISTÊNCIA SOCIAL
3453-4744
3455-3117

BIBLIOTECA / CULTURA
3454-1215

CADASTRO MOBILIÁRIO
3451-8001

CÂMARA MUNICIPAL
3451-3000

CAPI
3456-1647

CASA DE REPOUSO N. Sra. APARECIDA
3456-2815
3456-3261

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
3453-3898

CARTÓRIO ELEITORAL
3455-4033

CENTRO DE CONTROLE ZOOSES
3451-1074

CONSELHO TUTELAR
3455-3707
3453-6088

CONVÊNIO
3451-1125

COMUNICAÇÃO
3451-1070

CORPO DE BOMBEIROS (aquático)
193/ 3453-2729

CORPO DE BOMBEIROS (terrestre)
3453-2729

DEFESA SOCIAL
3455-2072
3455-2073

DELEGACIA DA MULHER
3455-7665

DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3451-1067

ELEKTRO
0800-701-0102

ESCOLA DE MÚSICA
3455-1917

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
3451-1096

FÓRUM
3455-5400

GUARDA FLORESTAL (GUARÁ)
3457-9244

MEIO AMBIENTE
3451-1066

OBRAS
3451-1091

OUVIDORIA
3451-1087

PAT/SINE
3453-4555
3454-2153

POLÍCIA AMBIENTAL
3453-7230

POLÍCIA MILITAR
190

PONTO DE TAXI PRAÇA MATRIZ
3455-2964

PONTO DE TAXI (UPA)
3455-4665

POSTO SEBRAE
3451-1085

PROCON
3451-1084

PRODEP
3455-2223

RECURSOS HUMANOS
3451-1180

REGIONAL DO CARAGUAVA
3455-2226

REGIONAL DO GUARÁ

3457-9270

SABESP
3455-7772

SAMU
192

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3453-7800

SECRETARIA DE SAÚDE
3451-3044

SECRETARIA DE TURISMO/CIT
3455-9426

SINTRAPE
3455-7321

TIRO DE GUERRA
3451-1068

UPA
3451-1080/3454-2421

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3451-1065

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3455-8403

TELEFONISTA
3451-1000

DEPARTAMENTOS

ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO GABINETE
Sílvia Antonio Pereira Venancio

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – EDUCAÇÃO
Cléia Cristina da Silva

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SAÚDE
Kaian Teixeira Volasco

AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
Juanita Trigo Nasser

CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
David Veronezi

COMPRAS
Alberione Secundo Rolim

CONTABILIDADE E FINANÇAS
Neusa Marinho

CONSULTORIA JURÍDICA
Edenilson de Melo Chaves Silva

CULTURA
Cynthia Riggo

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Vasni Anunciada da Silva

DIVULGAÇÃO E MARKETING
Fabio Luiz Lacerda

EDUCAÇÃO BÁSICA
Ana Paula Gimenez

ESPORTES
Ricardo de Oliveira Barros

JORNALISMO
Willian Roque Matias

LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS
Wilson Teixeira Ferreira

MEIO AMBIENTE
Marcelo Moura Campos

NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO
Vânia Denise Brusasco Pini

NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE
Ana Luisa Guerreiro Capanema Simões

PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA
Karen Cristina Gewehr

PLANEJAMENTO P/ DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Bruno Pavan Tavano

RECURSOS HUMANOS
Nayara Vercesi Marques de Aguiar

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Marcelo Prates

RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS
José Fernandes Aparecido Zanelatto

RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
Artur Renato Chaves Martins

TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO
Rodrigo Rogério Campos

TESOURARIA
Sandra Salis Fernandes

Valor da Unidade de Referência do Município (URM): R\$ 133,73

EXPEDIENTE

– Departamento de Divulgação e Marketing
– Departamento de Jornalismo
– Diagramação: Daniel Faria

O conteúdo deste boletim é de autoria das secretarias, departamentos, coordenadorias, órgãos e entidades mencionados em cada publicação.

COMUNICADOS**CONSELHO DA CIDADE DE PERUÍBE
DELIBERAÇÃO N. 02/ 2022**

O Conselho da Cidade de Peruíbe, em reunião ordinária do dia 13 de junho de 2022, deliberou o encaminhamento dos seguintes assuntos:

1) Eleger como presidente do Conselho da Cidade o sr. Felipe Antonio Colaço Bernardo, em cumprimento ao disposto no §3º do artigo 9º do Regimento Interno do Conselho da Cidade.

Desta forma encaminha-se esta deliberação para publicação no Boletim Oficial do Município para surtir os efeitos legais.

Peruíbe, 14 de junho de 2022.

Felipe Antonio Colaço Bernardo
Presidente

**CONSELHO DA CIDADE DE PERUÍBE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 01 / 2022**

CONVOCA AS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO DA CIDADE PARA A GESTÃO QUE SE INICIA NO ANO DE 2022.

O Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições, convoca as entidades da sociedade civil interessadas em compor o Conselho da Cidade, a participar de processo eletivo integrante da Conferência Municipal da Cidade, no dia 22 de agosto de 2022 a partir das 16:00h, no salão de reuniões do prédio anexo da Prefeitura Municipal de Peruíbe, obedecendo o disposto no Regimento Interno publicado anexo a este edital de convocação.

Peruíbe, 21 de junho de 2022.

Felipe Antonio Colaço Bernardo
PRESIDENTE

**REGIMENTO INTERNO
CONFERÊNCIA DA CIDADE DE PERUÍBE
ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL**

Estabelece o regimento interno para as eleições e formalização dos nomes dos representantes da Sociedade Civil no Conselho da Cidade, na composição do Conselho da Cidade em conformidade com o Art. 64 e 77 do Plano Diretor e conforme deliberado em reunião ordinária do Conselho da Cidade, em 11 de abril de 2022.

**Seção I
DA COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS**

Art. 1º - Os trabalhos serão coordenados pela Secretaria do Conselho da Cidade, e demais membros do Conselho na qualidade de observadores, incumbida de assegurar o cumprimento dos procedimentos ora estabelecidos.

**Seção II
DA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS ELEITORES**

Art. 2º - Para participar como membro do Conselho da Cidade o pretendente deve ser indicado por entidade da Sociedade Civil, conforme a composição do Conselho da Cidade, obedecendo ao Art. 64, inciso II, do Plano Diretor do Município de Peruíbe – Lei Complementar Nº 100, de 29 de março de 2007 – para o preenchimento das seguintes vagas remanescentes da Sociedade Civil:

- a) 3 (três) vagas titulares e seus respectivos suplentes, destinadas a representantes dos empresários;
- b) 4 (quatro) vagas titulares e seus respectivos suplentes, destinadas a representantes das Associações de Bairro;
- c) 4 (quatro) vagas titulares e seus respectivos suplentes, destinadas a representantes das entidades profissionais ou técnicas e instituições de ensino ou pesquisa e dos sindicatos dos trabalhadores;
- d) 3 (três) vagas titulares e seus respectivos suplentes, destinadas a representantes das Organizações Não-Governamentais;
- e) 2 (duas) vagas titulares e seus respectivos suplentes, destinadas a representantes de movimentos populares.

Único - Os membros representantes do Poder Público Municipal serão indicados pelo Poder Executivo, conforme o Art. 64, inciso I, após a realização do processo eletivo da sociedade civil.

**Seção III
DA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS**

Art. 3º. A entidade que pretende participar do Conselho da Cidade deverá enviar a documentação solicitada, a partir desta publicação e até o dia 22 de agosto de 2022 para o email conselhodacidadeperuibe@gmail.com, com cópia para algum email de sua confiança, que lhe servirá de comprovante de envio, a seguinte documentação escaneada, em formato PDF:

I - Para as vagas relativas a movimentos populares:

- a) Ata de fundação registrada em cartório, com no mínimo 1 (um) ano, que comprove missão e objetivos do movimento ligado à política pública;
- b) Comprovante de atuação do movimento há pelo menos 6 (seis) meses por meio de ações divulgadas publicamente;
- c) Ata de eleição da diretoria atual registrada em cartório;
- d) Ofício da diretoria do movimento designando seu eleitor, podendo ser o próprio.

II - Para as demais vagas:

- a) Estatuto registrado em cartório, com no mínimo 1 (um) ano de atividade;
- b) Ata de constituição da diretoria atual registrada em cartório;
- c) Cadastro ativo do CNPJ;
- d) Ofício do Presidente da entidade designando seu eleitor, podendo ser o próprio.

§Único. O Conselho da Cidade não se responsabilizará por envio a endereço diferente do publicado nesta resolução.

Art. 4º. Até o dia 23 de agosto de 2022, o Conselho da Cidade,

analisando a documentação solicitada, emitirá email comunicando o atendimento ou não da documentação enviada por email.

§1º. Para estar habilitada, a entidade precisa estar com cadastro ativo e a diretoria em efetiva posse no dia da eleição.

§2º. A checagem da efetiva posse da diretoria se baseará na duração do mandato transcrito na ata registrada em cartório, independentemente da data de envio da documentação ao Conselho, e só será novamente checada em caso de solicitação de outra entidade participante, mediante fato relevante comprovado.

§3º. Estando a documentação em ordem, será expedido através de simples comunicado por email o Termo de Habilitação em nome da entidade.

§4º. Em caso de não atendimento, é permitido à entidade, até o dia anterior ao pleito, enviar a documentação corrigida.

Seção IV DA ELEIÇÃO

Art. 5º - Os trabalhos de eleição serão coordenados pela Comissão Organizadora.

Art. 6º. No dia da eleição, havendo uma única entidade no segmento em que atua, esta será comunicada por email a indicar o número de vagas que pleiteia e o nome dos seus representantes, sendo dispensado o comparecimento presencial neste caso.

Art. 7º. Havendo mais de uma entidade concorrendo no segmento, todas as habilitadas deverão estar representadas presencialmente, no salão de reuniões do prédio anexo à Prefeitura (ao lado da copa), no dia 26 de agosto de 2022 às 16:00h, para a escolha dos membros.

§Único. O não comparecimento de representante designado pela entidade convocada no dia da eleição impede sua participação.

Art. 8º. - Só poderão votar os eleitores designados pelas entidades habilitadas para este pleito, indicados até o momento da eleição, a critério da entidade.

Art. 9º. - Cada entidade considerada habilitada terá direito a um voto, exercido pelo representante designado em ofício.

Art. 10. - A eleição em cada segmento poderá ser feita por votação ou por aclamação, conforme decidido pelos respectivos eleitores.

§ 1º - Não havendo consenso para a aclamação, a decisão será por votação, podendo participar 1 (um) representante por entidade habilitada.

§ 2º - Não havendo consenso para o preenchimento de uma ou mais vagas, estas serão preenchidas em ordem decrescente de tempo de existência das entidades habilitadas, iniciando-se pelas vagas titulares e depois as suplentes.

§ 3º - A eleição deverá obedecer no que couber as exigências da lei municipal 3.416/16.

Art. 11. – Uma mesma entidade poderá ocupar mais de uma vaga no Conselho da Cidade, na ausência de demais entidades habilitadas e interessadas.

Art. 12. – Cada segmento deverá entregar à Comissão Organizadora a lista com o resultado da eleição do segmento, incluindo eventual cadastro reserva, que será proclamado dentro dos trabalhos da

Conferência.

Art. 13 – As entidades habilitadas e não eleitas, comporão cadastro reserva, para fins de substituição nos casos previstos na Lei e no Regimento Interno do Conselho da Cidade.

Seção V DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA REALIZAÇÃO DE EVENTUAL PROCESSO ELETIVO COMPLEMENTAR

Art. 14. Em até 7 (sete) dias da realização do processo de escolha, o Conselho da Cidade enviará para publicação no Boletim Oficial do Município:

- a) O resultado do processo eletivo;
- b) A existência de vagas remanescentes, se houver;
- c) Os novos prazos de envio de documentação para preenchimento de vagas, respeitado o prazo mínimo de 3 dias a partir da publicação, análise do Conselho da Cidade e data para eleição dos representantes.

Art. 15. O processo eletivo complementar continuará aberto enquanto houver vagas a serem preenchidas, repetindo os procedimentos dispostos do Art. 3º em diante.

Seção VI DOS RECURSOS

Art. 16. Caberá recurso sobre todas as publicações do Conselho da Cidade, em até 3 (três) dias da publicação do ato contestado, mediante formalização fundamentada através do mesmo email utilizado para o envio da documentação das entidades, o qual será analisado pela comissão organizadora e terá seu resultado publicado no Boletim Oficial do Município.

Seção VII DA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES E DA POSSE DOS ELEITOS

Art. 17. - Até dois dias úteis após a publicação dos resultados previstos no Art. 14, as entidades eleitas deverão indicar à secretaria do Conselho da Cidade seus respectivos representantes, através de ofício protocolado junto a representante da comissão organizadora do Conselho da Cidade.

§ 1º O ofício deverá mencionar RG, CPF, endereço, telefone e e-mail do representante da entidade;

§ 2º - Não poderão ser indicados pelas Entidades da Sociedade Civil, como Titular ou Suplente ao Conselho da Cidade, ocupantes de cargos em comissão na Administração Pública Municipal.

§ 3º - Não havendo indicação de representantes para a vaga titular, o suplente assumirá a vaga titular.

§ 4º - Não havendo indicação de representantes para a vaga suplente, a vaga será deixada em aberto.

Art. 18. A Secretaria do Conselho da Cidade encaminhará ao Poder Executivo a relação de entidades e respectivos representantes, para o devido empossamento através de decreto do Executivo municipal.

Art. 19 – Eventuais vagas não preenchidas no Conselho da Cidade não impedirão o início dos trabalhos da nova composição.

Seção VIII
DO ENCERRAMENTO DO PROCESSO

Art. 20. O processo eletivo se encerrará quando todas as cadeiras do Conselho da Cidade estiverem preenchidas, em comunicado expedido pela secretaria do Conselho no Boletim Oficial do Município.

Peruíbe, 21 de junho de 2022.

CONSELHO DA CIDADE DE PERUÍBE

Comissão Organizadora:
Maurício Maranhão Sanches (até 09/06/22)
Luiz Gustavo Guazzelli Braga de Siqueira
Karen Cristine Gewehr
Walcir Pereira Matias
Plínio Edgar Borba de Castro Melo

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

PROCESSO Nº 4.323/2022

Resolvo REVOGAR o processo licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2022, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E DISPOSITIVOS DE IMPRESSÃO, INCLUINDO MANUTENÇÃO E SEGURO PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, a partir da data de publicação deste edital, e considerando que revoga-se o que é legítimo, mas inoportuno ou inconveniente ao interesse público, conforme Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE EM 21 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CONTRATO 2.022

CONTRATO: 076/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE – OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA TRANSPORTE DE IMUNOBIOLOGICOS – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 – PROCESSO 4.687/2022 – ASSINATURA: 14/06//2022 – VALOR TOTAL R\$ 134.500,00 - VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO: 102/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS PARA PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO - CREDENCIAMENTO Nº 03/2018 - CONTRATADO: FERNANDO DA CRUZ FELIX - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

Nº 45/2021 - PROCESSO: 11.496/2019 – TERMO DE RESCISÃO AMIGAVELMENTE AO CONTRATO Nº 102/2021 – DATA 10/ 06 /2022.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022
EDITAL DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Peruíbe, por sua Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, após minuciosa análise das propostas apresentadas pelas empresas participantes e legalmente habilitadas, torna público, para fins de conhecimento aos interessados, o resultado do JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022. Após análise das propostas apresentadas em toda sua composição, a Secretaria Municipal de Planejamento, por seu corpo técnico de engenharia julgou as empresas participantes e devidamente habilitadas:

EMPRESAS CLASSIFICADAS

TMK ENGENHARIA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 28.131.759/0001-22, estabelecida a Av. Presidente Kennedy, 9457 – 1º andar – Sala 02 – Mirim – Praia Grande/SP, foi considerada classificada por atender a todos os requisitos exigidos em edital. Valor da proposta: R\$ 23.478.393,56 (vinte e três milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos). Classificação: 1º lugar.

PAVISAN CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 61.733.192/0001-30, estabelecida a Rua Álvaro Rodrigues nº 24-cj 4, na cidade de São Paulo/SP, foi considerada classificada por atender a todos os requisitos exigidos em edital. Valor da proposta: R\$ 23.725.741,28 (vinte e três milhões, setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais, vinte e oito centavos). Classificação: 2º lugar.

TECLA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.552.691/0001-00, estabelecida a Rua Elói Mendes nº 73, na cidade de São Paulo/SP, foi considerada classificada por atender a todos os requisitos exigidos em edital. Valor da proposta: R\$ 23.855.120,21 (vinte e três milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte reais, vinte e um centavos). Classificação: 3º lugar.

JR CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.963.124/0001-35, estabelecida a Av. Penélope nº 428, na cidade de São Sebastião/SP, foi considerada classificada por atender a todos os requisitos exigidos em edital. Valor da proposta: R\$ 23.889.791,82 (vinte e três milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos). Classificação: 4º lugar.

FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 00.900.846/0001-88, estabelecida a Av. Angélica nº 2.223 – sala 612, na cidade de São Paulo/SP, foi considerada classificada por atender a todos os requisitos exigidos em edital. Valor da proposta: R\$ 23.967.327,31 (vinte e três milhões, novecentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos). Classificação: 5º lugar.

COMANDAÍ ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 68.134.360/0001-10, estabelecida a Av. Vicente de Carvalho nº 350, na cidade de Itanhaém/SP, foi considerada classificada por atender a todos os requisitos exigidos em edital. Valor da proposta: R\$ 24.220.584,32 (vinte e quatro milhões, duzentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Classificação: 6º lugar.

SOLOVIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no

CNPJ sob nº 08.806.914/0001-56, estabelecida a Av. Afonso Pena nº 167- cj 25, na cidade de Santos/SP, foi considerada classificada por atender a todos os requisitos exigidos em edital. Valor da proposta: R\$ 24.220.775,60 (vinte e quatro milhões, duzentos e vinte mil, setecentos e setenta e cinco reais, sessenta centavos). Classificação: 7º lugar.

AGNUS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.511.542/0001-21, estabelecida a Av. Conselheiro Nébias nº 444 – sala 504, na cidade de Santos/SP, foi considerada classificada por atender a todos os requisitos exigidos em edital. Valor da proposta: R\$ 24.362.472,91 (vinte e quatro milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos). Classificação: 8º lugar.

A Concorrência Pública nº 05/2022, encontra-se a disposição para vistas franqueadas dos interessados para eventual análise, mediante requerimento e agendamento, visto as medidas de precauções impostas pela pandemia do novo coronavírus.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE, EM 21 DE JUNHO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022 EDITAL DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Peruíbe, por sua Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, após minuciosa análise das propostas apresentadas pelas empresas participante e legalmente habilitadas, torna público, para fins de conhecimento aos interessados, o resultado do JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022. Após análise das propostas apresentadas em toda sua composição, a comissão de licitações, por seu corpo técnico de engenharia julgou as empresas participante e devidamente habilitadas:

EMPRESAS CLASSIFICADAS

TMK ENGENHARIA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 28.131.759/0001-22, estabelecida a Av. Presidente Kennedy, 9457 – 1º andar – Sala 02 – Mirim – Praia Grande/SP, foi considerada classificada por atender a todos os requisitos exigidos em edital. Valor da proposta: R\$ 1.580.072,19 (um milhão, quinhentos e oitenta mil, setenta e dois reais, dezenove centavos). Classificação: 1º lugar.

BRASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 36.533.887/0001-20, estabelecida a Praça Antonio Teles, 12 – Sala 83 – Santos/SP, foi considerada classificada por atender a todos os requisitos exigidos em edital. Valor da proposta: R\$ 1.744.441,49 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais, quarenta e nove centavos). Classificação: 2º lugar.

FBV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.682.657/0001-06, estabelecida a Av. Brigadeiro Faria Lima, 1826 – Sala 501 – Jd. Paulistano – São Paulo/SP, foi considerada classificada por atender a todos os requisitos exigidos em edital. Valor da proposta: R\$ 1.755.170,97 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e setenta reais e noventa e sete centavos). Classificação: 3º lugar.

AGNUS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.511.542/0001-21, estabelecida a Av. Conselheiro Nébias, 444 – sala 504 – Encruzilhada – Santos/SP, foi considerada classificada por atender a todos os requisitos exigidos em edital. Valor da proposta: R\$ 1.761.169,91 (um milhão, setecentos e sessenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e um centavos). Classificação: 4º lugar.

A Tomada de Preços nº 04/2022, encontra-se a disposição para vistas franqueadas dos interessados para eventual análise, mediante requerimento e agendamento, visto as medidas de precauções impostas pela pandemia do coronavírus.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE, EM 21 DE JUNHO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2022 EDITAL DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Peruíbe, por sua Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, após minuciosa análise das propostas apresentadas pelas empresas participantes e legalmente habilitadas, torna público, para fins de conhecimento aos interessados, o resultado do JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2022. Após análise das propostas apresentadas em toda sua composição, a comissão de licitações, por seu corpo técnico de engenharia julgou as empresas participantes e devidamente habilitadas:

EMPRESAS CLASSIFICADAS

TECNOJAD CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.292.398/0001-30, estabelecida a Rua Riachuelo nº 40 – loja 25, na cidade de Peruíbe/SP, foi considerada classificada por atender a todos os requisitos exigidos em edital. Valor da proposta: R\$ 4.252.260,93 (Quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta reais e noventa e três centavos). Classificação: 1º lugar.

TETO CONSTRUTORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 13.034.156/0001-35, estabelecida a Rua Giulio Romano nº 80, na cidade de São Paulo/SP, foi considerada classificada por atender a todos os requisitos exigidos em edital. Valor da proposta: R\$ 4.612.704,28 (quatro milhões, seiscentos e doze mil, setecentos e quatro reais e vinte e oito centavos). Classificação: 2º lugar.

FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 00.900.846/0001-88, estabelecida a Av. Angélica nº 2.223, na cidade de São Paulo/SP, foi considerada classificada por atender a todos os requisitos exigidos em edital. Valor da proposta: R\$ 4.718.679,04 (quatro milhões, setecentos e dezoito mil, seiscentos e setenta e nove reais e quatro centavos). Classificação: 3º lugar.

A Concorrência Pública nº 04/2022, encontra-se a disposição para vistas franqueadas dos interessados para eventual análise, mediante requerimento e agendamento, visto as medidas de

precauções impostas pela pandemia do coronavírus.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE, EM 21 DE JUNHO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CONTRATO – 2.022

CONTRATO: 77/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS E EDIFÍCIOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES (AME) NO MUNICÍPIO DE PERUIBE/SP - CONTRATADO: PERSEG SISTEMA DE SEGURANÇA ITANHAEM EIRELI - MODALIDADE: DISPENSA Nº 06/2022 – PROCESSO Nº 7.919/2022 - ASSINATURA: 15/06/2022 – VIGENCIA: 90 DIAS – VALOR R\$ 269.994,00.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

Peruíbe, em 15 de junho de 2022.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 7.919/2022

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, RATIFICO a contratação direta da empresa PERSEG SISTEMA DE SEGURANÇA ITANHAEM EIRELI estabelecida a Rua Piratininga, 492 – Praia do Sonho – Itanhaém/SP, inscrita no CNPJ sob nº 09.675.429/0001-53, por Dispensa de Licitação nº 06/2022, com base no artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS E EDIFÍCIOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES (AME) NO MUNICÍPIO DE PERUIBE/SP, em caráter emergencial, no valor total de: R\$ 269.994,00 (duzentos e sessenta mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL